

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

## NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor(a)

## JEISON JAIR ALZATE GUSZMAN

JEIJAI2490@GMAIL.COM

Fortaleza/CE., 18 de fevereiro de 2019

Notifico Vossa Senhoria, do INDEFERIMENTO da Defesa recurso em 1ª instância, do Auto de Infração nº 1333-00069-2019 (NFTI/AIPM/DELEMIG/SR/PF/CE), protocolo abaixo citado. Assim sendo, Vossa Senhoria ou o seu representante legal, devidamente munido de procuração específica, deverá comparecer nesta Delegacia de Polícia de Imigração (Núcleo de Cadastro), situada na Avenida Borges de Melo, 820 Fátima, CEP. 60.851-195, Fortaleza/CE, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 Fone (85) 3533.4168/4182, a fim de receber maiores esclarecimentos e tomar ciência da decisão, podendo interpor recurso em 2ª instância. Todavia, o não comparecimento no prazo de até dez (10) dias, após o recebimento desta notificação, implicará no lançamento da dívida no sistema de alerta e restrição STI MAR deste Departamento e encaminhamento do processo á Fazenda Nacional .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA**, **Agente de Polícia Federal**, em 28/02/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **9969046** e o código CRC **7C370A09**.

**Referência:** Processo nº 08270.001874/2019-24 SEI nº 9969046

1 of 1 14/03/2019 09:29